



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba

L E I Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 1996.

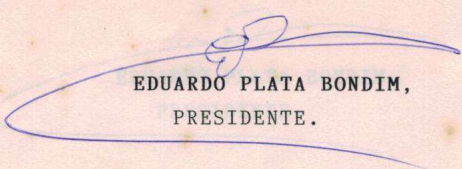
"DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, tendo decorrido o prazo estabelecido no § 3º do Art. 211 do Regimento Interno e no Art. 74 e seus parágrafos da L.O.M. de Mangaratiba no uso de suas atribuições legais resolve promulgar a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ZUMIRA JOSEFINA a atual Rua E, localizada no Bairro Parque Bela Vista, sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


EDUARDO PLATA BONDIM,
PRESIDENTE.